

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 11/2026

Uberlândia, 22 de janeiro de 2026.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a);

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0034593/2025-02** do Empreendedor/empreendimento **Filipe Ferreira Barbosa/ Fazenda Inhumas do Arantes – Matrícula 16.475**, inscrito no CPF sob o nº. *****.138.538-****, alusivo ao requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva, localizado no município de Campina Verde/MG, motivado **pela não apresentação dos documentos complementares**.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data da ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Cristina Santos Ferreira, Gerente**, em 22/01/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131688375** e o código CRC **CB223276**.

Referência: Processo nº 2100.01.0034593/2025-02

SEI nº 131688375

PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP